



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA NORMATIVA N.º 446, DE 07 DE MAIO DE 2016.**

Altera a Portaria Normativa PGJ n.º 427, de 7 de março de 2016, que regulamenta o horário de funcionamento, em caráter excepcional, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o § 1º do art. 1º da Portaria Normativa PGJ n.º 427, de 7 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

§ 1º As disposições do *caput* deste artigo não se aplicam ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, às 1ª, 2ª, 5ª e 6ª Promotorias de Justiça Especiais Criminais de Brasília II, ao Núcleo de Plantão do MPDFT, à Secretaria de Atendimento à Saúde e à Secretaria de Segurança Institucional.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**